LEI Nº 2947-A

Projeto de Lei nº 159/12
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Considera de Utilidade Pública a Igreja em São Vicente.
Proc. nº 48140/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Igreja em São Vicente, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de setembro de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/09/12.
no Jornal Vicentino
PL 159/12
PROC. 232/12

fnv